

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTONIO, E. P.E.

AVISO

**CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – TERAPIA OCUPACIONAL (M/F)**

O Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E., torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação em Diário da República, N.º 124, 2ª série de 28 de junho, pelo Aviso (extrato) n.º 12274/2023, procedimento concursal para a constituição de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional (M/F), em regime de contrato individual de trabalho.

1. Prazo de validade: A presente bolsa tem a duração de 18 meses após a homologação da lista final, cessando após essa data.

2. Enquadramento Legal:

Conteúdo funcional descrito no Decreto-lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com a Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

3. Duração semanal de trabalho:

A duração semanal de trabalho é de 35 horas, em turnos rotativos, incluindo noites, fins-de-semana e feriados.

4. Vencimento:

Nível 15 da TRU.

5. Local de trabalho:

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem o Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no CHUdSA.

6. Requisitos de admissão

6.1. São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento:

- a) Licenciatura em Terapia Ocupacional;
- b) Cédula Profissional de Terapia Ocupacional válida, emitida pela ACSS;
- c) Disponibilidade imediata;
- d) Curriculum Vitae, elaborado em modelo Europeu, devidamente datado e assinado, no qual deve constar o tempo de cada ação de formação e especificar se é sujeita a avaliação. Só serão contabilizadas as ações de formação frequentadas com duração superior a 6 horas, tal como descrito na alínea e) do artigo 7.º da Portaria n.º 157/2020, de 23 de junho;
- e) Fotocópia do(s) certificado(s) de participação em todos os elementos curriculares;

- f) Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional, com referência às respetivas valências, tipo de vínculo e número de horas semanais. Não serão considerados para este efeito a apresentação recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade.

7. Formalização de candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, anexando os documentos mencionados nos pontos 6.1, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, recrutamento@chporto.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente.

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

8. Motivos de exclusão de candidaturas:

- a) Apresentação da candidatura fora do prazo e por meio diferente do definido no aviso de candidatura;
- b) A não entrega dos seguintes documentos aquando da candidatura: Fotocópia do certificado de licenciatura onde conste a classificação final; Fotocópia de Cédula Profissional válida ou apresentação de comprovativo de requerimento da cédula, validado pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS);
- c) Curriculum Vitae, elaborado em modelo Europeu, devidamente datado e assinado, no qual deve constar o tempo de cada ação de formação e especificar se é sujeita a avaliação;
- d) Não possuir disponibilidade imediata.

9. Prazo de entrega das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação.

10. Métodos de seleção

Avaliação curricular, conforme definido na portaria 154/2020 de 23 de junho.

11. Informação aos candidatos

As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

Não serão dadas informações por telefone, mas exclusivamente para o endereço eletrónico recrutamento@chporto.min-saude.pt.

12. Notificação de candidatos e publicitações

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E.,

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente as dos candidatos admitidos e excluídos, posicionamento após avaliação curricular e aplicação dos critérios de desempate serão disponibilizadas no *site* do Centro Hospitalar Universitário de Santo António.

13. Constituição do Júri

Presidente: Maria de Lurdes Ângelo Ribeiro - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Principal de Terapia Ocupacional do CHUSJ, EPE;

1º Vogal Efetivo: Catarina Maria Carvalho Barbosa - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional do CHUdSA, EPE;

2º Vogal Efetivo: Vanessa Sofia da Silva Gomes - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Terapia Ocupacional do Centro de Reabilitação do Norte;

1º Vogal Suplente: Sara Cristina de Pina Gonçalves de Sousa - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional do CHUSJ, EPE;

2º Vogal Suplente: Maria Daniela da Cruz Soares Leite Batista - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Terapia Ocupacional do CHVNG, EPE.

14. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o CHUdSA, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

16. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas no Centro Hospitalar Universitário de Santo António EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

CHUdSA, 28 de junho de 2023

Direção de Pessoas e Bem-Estar, Ilda Maria Correia Magalhães